



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 3127 Quinta - feira, 19 de Dezembro de 2013.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.943, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.025.000,00 (Um milhão, vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.025.000,00 (Um milhão, vinte e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

04 – INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. PUBL- IMPRO		
01 – IMPRO		
04.122.4010.2116.116 – Manutenção da Atividade do IMPRO		
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	20.000,00
09.271.4010.2119.119 – Manutenção do Fundo de Previdência		
31.90.01.00.00.00 – Aposentadoria e Reforma	R\$	840.000,00
31.90.03.00.00.00 – Pensão	R\$	130.000,00
09.272.4010.2259.259 – Contribuição Previdenciária ao IMPRO		
31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	31.000,00
10.301.4010.2279.279 – Contribuições ao SERV SAÚDE		
31.91.13.00.00.00 – Contribuições	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	1.025.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL** das seguintes dotações orçamentária:

04 – INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. PUBL- IMPRO		
01 – IMPRO		
04.122.4010.2116.116 – Manutenção da Atividade do IMPRO		
33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
33.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.000,00
09.122.4010.1061.061 – Aquisição de Moveis e Equipamentos		
44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
09.271.410.2119.119 – Manutenção do Fundo de Previdência		
31.90.09.00.00.00 – Salário Família	R\$	8.000,00
33.90.05.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$	150.000,00
33.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	198.000,00

11.33.14.01.02.28-0 Contribuição ao PASEP		
33.90.47.00.00.00 Contribuições Tributárias e Contributivas	R\$	60.000,00
04 – INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. PUBL- IMPRO		
02 – RESERVA RPPS		
77.779.4010.1062.062 – Reserva do RPPS		
9999.99.00.00.00 – Reserva do RPPS	R\$	587.000,00
TOTAL	R\$	1.025.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de Dezembro de 2013;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no DIORONDON

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice-Prefeito

Secretário de Governo
Procurador Geral do Município
Secretária de Administração
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário Interino de Infraestrutura
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Habitação e Urbanismo
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretária de Educação
Secretária de Saúde
Secretário Interino de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte e Lazer
Secretário de Cultura
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor IPUAR
Diretor CODER
Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo
Editor do Diário oficial do Município

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

JOSÉ ROGERIO SALLES

EDUARDO WEIGERT DUARTE
FABRICIO MIGUEL CORREA
CARLOS EDUARDO VANZELI
VALDECIR FELTRIN
JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
MOHAMED KHALIL ZAHER
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ILDO RODRIGUES
EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
LINDOMAR ALVES
ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
MARILDES FERREIRA DO REGO
EDUARDO WEIGERT DUARTE
SIDNEI FERNANDES
LUCIANO CARNEIRO ALVES
JOSEMAR RAMIRO
VILMONDES APRIGIO
THEMIS DE OLIVEIRA
AILTON DAS NEVES
CLAUDIA M. C. DA COSTA LUGLI
ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N° 7.946, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.105.140,08 (Um milhão, cento e cinco mil, cento e quarenta reais e oito centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.105.140,08 (Um milhão, cento e cinco mil, cento e quarenta reais e oito centavos), para criação dos seguintes elementos de despesa nas respectivas dotações orçamentárias e fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2060.1011.011 – Construção e Ampliação de Creches		
44.90.51.00.00 – 102 – Obras e Instalações	R\$	405.140,08
12.365.2060.2048.048 – Conservação e Reforma de Creche		
33.90.39.00.00 – 102 – Outros Serviços Terceiros – PJ	R\$	700.000,00
TOTAL.....	R\$	1.105.140,08

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do MDS de apoio à creche que foi liberado por parte do FNDE, Banco do Brasil, ordem bancária: 450.129 c/c: 6.117-84, e da **Anulação Parcial** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2060.1548.548 – Construção e Ampliação de Escola Infantil - Proinfância		
44.90.51.00.00 – 102 – Obras e Instalações -	R\$	33.000,00
12.306.2090.2046.046 – Programa Nacional de Alimentação Indígena - PNAI		
33.90.30.00.00 – 102 – Material de Consumo – 02050045	R\$	65.645,65
12.306.2090.2052.052 – Programa Nacional de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Alimentação para Creche - PNAC		
33.90.30.00.00 – 102 – Material de Consumo – 02050065	R\$	86.426,43
12.361.2065.2054.054 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		
33.90.30.00.00 – 102 – Material de Consumo – 02050068	R\$	151.287,51
33.90.39.00.00 – 102 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02050069	R\$	19.000,00
12.361.2065.2055.055 – Programa Estadual do Transporte Escolar		
33.90.39.00.00 – 102 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02050070	R\$	201.541,72
12.306.2090.2062.062 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
33.90.30.00.00 – 102 – Material de Consumo – 02050085	R\$	123.017,92
12.361.2065.2067.067 – Manutenção do Transporte Escolar – Salário Educação		
33.90.39.00.00 – 102 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02050086	R\$	115.760,53
12.367.2050.2312.312 – Manutenção da Educação Especial		
33.90.30.00.00 – 102 – Material de Consumo – 02050093	R\$	1.500,00
33.90.36.00.00 – 102 – Outros Serviços Terceiros – PF - 02050095	R\$	3.700,00
33.90.39.00.00 – 102 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02050097	R\$	81.486,00
TOTAL.....		882.365,76

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2013;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N° 7.949, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante R\$ 1.740.640,00 (Um milhão, setecentos e quarenta mil, seiscentos quarenta reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.740.640,00 (Um milhão, setecentos e quarenta mil, seiscentos quarenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02- Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2192.192 – Manutenção das Ações de Nefrologia		
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02140096	R\$	170.000,00
10.302.2235.2249.249 – Convênio com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
33.70.41.00.00 – 701 – Contribuições – 02140208	R\$	1.453.640,00
10.302.2235.2267.267 – Convênio com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
33.70.41.00.00 – 701 – Contribuições – 02140210	R\$	117.000,00
TOTAL.....	R\$	1.740.640,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02- Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.1775.775 – Manutenção do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo 02140015	R\$	170.000,00
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente 02140016	R\$	117.000,00
10.302.2235.2193.193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo 02140104	R\$	770.000,00
10.301.2225.2475.475 – Manutenção do Núcleo de Atenção à Saúde da		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Família - NASF		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo – 02140232	R\$	300.000,00
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente - 02140235	R\$	35.000,00
10.302.2215.2529.529 – Implementação dos Serviços de Atenção Psicossocial/CAPS, Drogas, Alcool, Infantil, Ambulatorial AD III		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo – 02140265	R\$	50.000,00
10.302.2235.2534.534 – Manutenção do Projeto Olhar Brasil		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo – 02140277	R\$	14.840,00
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02140278	R\$	190.000,00
10.301.2215.2536.536 – Manutenção das Ações de Educação em Saúde e Prevenção à Saúde dos Escolares – PRÓ-SAÚDE		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo – 02140283	R\$	70.000,00
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02140284	R\$	23.800,00
TOTAL.....	R\$	1.740.640,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2013;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.950, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para sediar o Centro de Atenção Psicossocial/Álcool e Drogas – CAPS AD e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à LOCAÇÃO DO IMÓVEL caracterizado como matrícula n.º 18.861, de 25/01/1984 localizado na Avenida Rui Barbosa, s/n.º, Quadra 23, Lote n.º 17, Centro - B, de propriedade de Sirino da Silva Martins – CPF n.º 103.130.281-68, para instalação do Centro de Atenção Psicossocial/Álcool e Drogas – CAPS AD.

Art. 2º A locação disposta no art. 1º será no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09/10/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2013;
99ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.951, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR até o montante R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente até o montante de 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02- Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23- Secretaria Municipal de Cultura		
04.122.2280.2109.109 - Manutenção das Atividades para		
Decoração Natalina		
33.50.41.00.00 - 1 - Contribuições 02230038	R\$	45.000,00
TOTAL	R\$	45.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02- Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23- Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2133.133 - Manutenção das Atividades da Cultura		
33.90.30.00.00 - 1 - Material de Consumo - 02230015	R\$	30.000,00
33.90.36.00.00 - 1 - Outros Serviços Terceiros - PF - 02230016	R\$	15.000,00
TOTAL	R\$	45.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2013;
98ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no DIORONDON



Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7176, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR no vigente orçamento, no valor de R\$ 1.137.000,00 (Um milhão Cento e Trinta e Sete mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.540 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente no valor de R\$ 1.137.000,00 (Um milhão Cento e Trinta e Sete mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
26.782.2310.2171.171 - Conservação e Reforma de Estradas Vicinais		
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros P.J. - 02170077	R\$	684.000,00
15.452.2300.2174.174 - Conservação e Manutenção de Vias Não Pavimentadas		
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros P.J. - 02170083	R\$	453.000,00
TOTAL	R\$	1.137.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 - Secretaria Municipal de Governo		
04.131.2010.1793.793 - Realização de Publicidade Institucional e de Utilidade Pública		
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros P.J. - 02010002	R\$	50.000,00
04.122.2010.2011.011 - Manutenção da Secretaria		
44.90.52.00.00 - 1 - Equipamentos e Material Permanente - 02010019	R\$	18.000,00
02 - Procuradoria Geral do Município		
04.122.2020.2021.021 - Manutenção da Procuradoria Geral		
33.90.30.00.00 - 1 - Material de Consumo - 02020004	R\$	20.000,00
44.90.52.00.00 - 1 - Equipamentos e Material Permanente - 02020008	R\$	5.000,00
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2180.180 - Conservação e Manutenção das Unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

de Estratégias de Saúde da Família		
33.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo - 02140034	R\$	60.000,00
44.90.52.00.00 - 201 - Equipamentos e Material Permanente - 02140039	R\$	15.000,00
10.305.2195.2184.184 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS		
33.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo - 02140055	R\$	67.000,00
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
25.752.2310.1094.094 - Ampliação da Rede de Energia da Sede e Distritos		
44.90.51.00.00 - 1 - Obras e Instalações - 02170001	R\$	55.000,00
17.512.2300.1095.095 - Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares		
44.90.51.00.00 - 1 - Obras e Instalações - 02170002	R\$	74.000,00
15.451.2300.1464.464 - Duplicação da BR 364/163 - Perímetro Urbano		
44.90.51.00.00 - 1 - Obras e Instalações - 02170014	R\$	194.000,00
04.244.2310.1554.554 - Conservação e Reforma de Centros Comunitários		
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros P.J. - 02170027	R\$	18.000,00
15.451.2300.1777.777 - Construção de Ponte de Concreto		
44.90.51.00.00 - 1 - Obras e Instalações - 02170107	R\$	92.000,00
15.452.2300.2167.167 - Limpeza de Vias Públicas		
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros P.J. - 02170072	R\$	130.000,00
26.782.2310.2170.170 - Conservação e Reforma de Pontes, Bueiros e Mata Burros		
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros P.J. - 02170076	R\$	168.000,00
04.122.2310.2176.176 - Reforma do Paço Municipal		
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros P.J. - 02170087	R\$	20.000,00
15.452.2310.2240.240 - Reforma de Praças Públicas		
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros P.J. - 02170097	R\$	30.000,00
15.451.2310.2533.533 - Conservação e Reforma de Rotatórias		
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros P.J. - 02170106	R\$	13.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.127.2320.1860.860 - Implantação do Geoprocessamento		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros P.J. – 02220013	R\$	18.000,00
16.482.2320.2503.503 – Manutenção da Secretaria		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo – 02220006	R\$	15.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros P.F. – 02220007	R\$	13.000,00
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2134.134 – Apoio ao Meio Artístico e a Produção Cultural		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo - 02230019	R\$	3.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros P.F. – 02230020	R\$	1.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros P.J. – 02230021	R\$	6.000,00
13.392.2280.2225.225 – Manutenção do Centro Cultural José Sobrinho		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo – 02230027	R\$	12.000,00
13.392.2280.2133.133 – Manutenção das Atividades da Cultura		
33.90.14.00.00 – 1 – Diárias Civil - 02230014	R\$	5.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente - 02230018	R\$	25.000,00
13.392.2280.2444.444 – Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo – 02230035	R\$	2.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros P.F. – 02230036	R\$	1.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros P.J. – 02230037	R\$	7.000,00
TOTAL	R\$	1.137.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de dezembro de 2013;
98ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.177, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 1.105.140,08 (Um milhão, cento e cinco mil, cento e quarenta reais e oito centavos) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei n.º 7.946/2013...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 1.105.140,08 (Um milhão, cento e cinco mil, cento e quarenta reais e oito centavos), para criação dos seguintes elementos de despesa nas respectivas dotações orçamentárias e fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2060.1011.011 – Construção e Ampliação de Creches		
44.90.51.00.00 – 102 – Obras e Instalações	R\$	405.140,08
12.365.2060.2048.048 – Conservação e Reforma de Creche		
33.90.39.00.00 – 102 – Outros Serviços Terceiros – PJ	R\$	700.000,00
TOTAL	R\$	1.105.140,08

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do MDS de apoio à creche que foi liberado por parte do FNDE, Banco do Brasil, ordem bancária: 450.129 c/c: 6.117-84, e da **Anulação Parcial** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2060.1548.548 – Construção e Ampliação de Escola Infantil - Proinfância		
44.90.51.00.00 – 102 – Obras e Instalações -	R\$	33.000,00
12.306.2090.2046.046 – Programa Nacional de Alimentação Indígena - PNAI		
33.90.30.00.00 – 102 – Material de Consumo – 02050045	R\$	65.645,65
12.306.2090.2052.052 – Programa Nacional de Alimentação para Creche - PNAC		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

33.90.30.00.00 – 102 – Material de Consumo – 02050065	R\$	86.426,43
12.361.2065.2054.054 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		
33.90.30.00.00 – 102 – Material de Consumo – 02050068	R\$	151.287,51
33.90.39.00.00 – 102 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02050069	R\$	19.000,00
12.361.2065.2055.055 – Programa Estadual do Transporte Escolar		
33.90.39.00.00 – 102 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02050070	R\$	201.541,72
12.306.2090.2062.062 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
33.90.30.00.00 – 102 – Material de Consumo – 02050085	R\$	123.017,92
12.361.2065.2067.067 – Manutenção do Transporte Escolar – Salário Educação		
33.90.39.00.00 – 102 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02050086	R\$	115.760,53
12.367.2050.2312.312 – Manutenção da Educação Especial		
33.90.30.00.00 – 102 – Material de Consumo – 02050093	R\$	1.500,00
33.90.36.00.00 – 102 – Outros Serviços Terceiros – PF - 02050095	R\$	3.700,00
33.90.39.00.00 – 102 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02050097	R\$	81.486,00
TOTAL		882.365,76

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2013;
99ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e Publicado no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.179, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.740.640,00 (Um milhão, setecentos e quarenta mil, seiscentos quarenta reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.949/2013...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 1.740.640,00 (Um milhão, setecentos e quarenta mil, seiscentos quarenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02- Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2192.192 – Manutenção das Ações de Nefrologia		
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02140096	R\$	170.000,00
10.302.2235.2249.249 – Convênio com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
33.70.41.00.00 – 701 – Contribuições – 02140208	R\$	1.453.640,00
10.302.2235.2267.267 – Convênio com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
33.70.41.00.00 – 701 – Contribuições – 02140210	R\$	117.000,00
TOTAL	R\$	1.740.640,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02- Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.1775.775 – Manutenção do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo 02140015	R\$	170.000,00
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente 02140016	R\$	117.000,00
10.302.2235.2193.193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo 02140104	R\$	770.000,00
10.301.2225.2475.475 – Manutenção do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo – 02140232	R\$	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente – 02140235	R\$	35.000,00
10.302.2215.2529.529 – Implementação dos Serviços de Atenção Psicossocial/CAPS, Drogas, Alcool, Infantil, Ambulatorial AD III		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo – 02140265	R\$	50.000,00
10.302.2235.2534.534 – Manutenção do Projeto Olhar Brasil		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo – 02140277	R\$	14.840,00
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02140278	R\$	190.000,00
10.301.2215.2536.536 – Manutenção das Ações de Educação em Saúde e Prevenção a Saúde dos Escolares – PRÓ-SAÚDE		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo – 02140283	R\$	70.000,00
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02140284	R\$	23.800,00
TOTAL	R\$	1.740.640,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2013;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e
Publicado no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

33.90.47.00.00.00 Contribuições Tributárias e Contributivas	R\$	60.000,00
04 – INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. PUBL.- IMPRO		
02 – RESERVA RPPS		
77.779.4010.1062.062 – Reserva do RPPS		
9999.99.00.00.00 – Reserva do RPPS	R\$	587.000,00
TOTAL	R\$	1.025.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de Dezembro de 2013;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e
Publicado no DIORONDON

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.181, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.025.000,00 (Um milhão, vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.943/2013...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 1.025.000,00 (Um milhão, vinte e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

04 – INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. PUBL.- IMPRO		
01 – IMPRO		
04.122.4010.2116.116 – Manutenção da Atividade do IMPRO		
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	20.000,00
09.271.40102.119.119 – Manutenção do Fundo de Previdência		
31.90.01.00.00.00 – Aposentadoria e Reforma	R\$	840.000,00
31.90.03.00.00.00 – Pensão	R\$	130.000,00
09.272.4010.2259.259 – Contribuição Previdenciária ao IMPRO		
31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	31.000,00
10.301.4010.2279.279 – Contribuições ao SERV SAÚDE		
31.91.13.00.00.00 – Contribuições	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	1.025.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL** das seguintes dotações orçamentária:

04 – INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. PUBL.- IMPRO		
01 – IMPRO		
04.122.4010.2116.116 – Manutenção da Atividade do IMPRO		
33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
33.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.000,00
09.122.4010.1061.061 – Aquisição de Moveis e Equipamentos		
44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
09.271.410.2119.119 – Manutenção do Fundo de Previdência		
31.90.09.00.00.00 – Salário Família	R\$	8.000,00
33.90.05.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$	150.000,00
33.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	198.000,00
11.33.14.01.02.28-0 Contribuição ao PASEP		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO

SETRAT/2013/R04

RATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 122 – DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

► ONDE LÊ - SE:

Artigo 1º- Através do Despacho nº 1262/2013 de 29 de Novembro de 2013 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigo 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 735/2013 de 26 de Abril de 2013**, em cumprimento legal a Lei Municipal 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013 em seu artigo 1º, **RESOLVE: permitir o Srº MAURICIO BATISTA DA SILVA, portador do RG nº 1398874-3-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 708.805.061-72, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 454 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi), em favor do Srº EULER ARINALDO JOSÉ FERREIRA, Portador do RG nº 1791886-3-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 738.045.501-00.**

► LEIA-SE:

Artigo 1º- Através do Despacho nº 1262/2013 de 29 de Novembro de 2013 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigo 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 735/2013 de 26 de Abril de 2013**, em cumprimento legal a Lei Municipal 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013 em seu artigo 1º, **RESOLVE: permitir o Srº MAURICIO BATISTA DA SILVA, portador do RG nº 1398874-3-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 708.805.061-72, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 454 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi), em favor do Srº EULER ARINALDO JOSÉ FERREIRA, Portador do RG nº 1791886-3-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 738.045.501-00.**

Argemiro José de Souza
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito

EDVALDO FRANCISCO MARQUES
Matrícula 1.9841-Agente Administrativo

Licitação

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 20/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a Tomada de Preço n. 20/2013, cujo objeto é a "REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: BERNARDO VENÂNCIO, ALCIDES PEREIRA SANTOS, ROSALINO ANTÔNIO DA SILVA, DERSI R. DE ALMEIDA, JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, ARÃO GOMES BEZERRA E NOSSA SENHORA DO APARECIDA, TODAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL", foi adiada a data da abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia 11/01/2014, às 14:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora. Por motivo de correção e alteração no instrumento convocatório, podendo os interessados retirarem o edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Rondonópolis no endereço acima mencionado ou solicitarem através do email licitacaorondonopolis@hotmail.com. As informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação através do telefone (66) 3411-5734 / 5740, das 13:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 19 de dezembro de 2013.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PADUA ARDUINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26
DO DECRETO N.º 5.754, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01	85634	Adolfo Xavier de Godoi	ASD	180 dias - a partir do dia 12/12/2013 - Manter na Mesma Função com Restrição.
02	145505	Elisandra Fontana	Técnica em Enfermagem	120 dias - a partir do dia 11/12/2013 - Licença Maternidade.
03	128570	Elvira de Souza Vale Santos	Agente de Controle de Endemias	15 dias - a partir do dia 12/12/2013 - Licença Médica.
04	1301888	Maria José de Barros Lopes	Auxiliar Administrativo	11 dias - a partir do dia 17/12/2013 - Licença Médica.
05	227897	Maria José de Carvalho Lopes	ASD	1 dia - do dia 19/12/2013 - Licença Médica.
06	125875	Maria Torres Bueno Luiz	ASD	60 dias - a partir do dia 14/12/2013 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01	203009	Ângela Cristina de Amorim	Assistente Social	120 dias - a partir do dia 18/12/2013 - Licença Maternidade.
----	--------	---------------------------	-------------------	--

Rondonópolis, 19 de dezembro de 2013.

TONY KUBER DE MORAES
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Poder Legislativo Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 16/12/2013 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **contratação de empresa para implantação de Sistema de Cerca Elétrica, compreendendo o fornecimento de todo o material e sua instalação nas UMEIs e EMEIs, leitor biométrico e catraca instalados**, conforme edital e seus anexos. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **Classificadas e Vencedoras** do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-EPP	12.000,00
02	DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-EPP	23.370,00
03	LOTE DESERTO	
04	BIPTTEL SEGURANÇA LTDA	733.000,00
Total Licitado		R\$ 768.370,00

Rondonópolis-MT, 19 de Dezembro de 2013.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1424 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre APROVAÇÃO das CONTAS da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, relativo ao exercício financeiro da gestão de 2012, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Em cumprimento as normas constitucionais, na forma do disposto no Art. 31, da Constituição Federal, combinando com os dispositivos da Constituição Estadual e Art. 28 da Lei Orgânica deste Município, fica APROVADA a prestação de CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, relativo ao exercício financeiro da gestão de 2012.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 18 de dezembro de 2013; 99º da Fundação e 60º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ver. Ibrahim Zaher
PRESIDENTE

Ver. Thiago Silva
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLISREGIME DE
URGÊNCIA

☐ Indicação ☒ Requerimento ☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Resolução ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Moção ☐ Emenda	Data de entrada no protocolo 18/12/2013 Func. responsável 12:00 h.	004284/2013 Proposição nº 11
--	---	---------------------------------

Autoria: MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 172 e 179 do Regimento Interno desta Casa, requer autorização para a inclusão na pauta da 46ª Sessão Ordinária, este Requerimento ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Rondonópolis, PERCIVAL DOS SANTOS MUNIZ, conforme PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o qual foi devidamente aprovado por meio do Decreto Legislativo aprovado em seção anterior, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, para que:

- 1) Aperfeiçoe os serviços públicos de saúde e educação;
- 2) melhore o desempenho dos indicadores avaliados com resultados abaixo da média do Brasil com relação a educação e saúde;
- 3) apresente justificativas para a queda dos resultados dos indicadores: a) cobertura potencial- o a 6 anos; e, b) % de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-4ª série/5º Ano) inferior à média no Brasil;
- 4) encaminhe plano de providência para melhorar os índices dos indicadores descritos no item anterior, no prazo

de 60 dias, para posterior monitoramento do Tribunal de Contas;

5) apresente justificativas para a queda dos resultados dos indicadores: a) taxa de mortalidade infantil; b) taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menos de 5 anos; c) Taxa de detecção de hanseníase; e, d) cobertura terceira dose vacina tetravalente;

6) encaminhe plano de providências para melhoras os índices dos indicadores descritos no item anterior, no prazo de 60 dias, para posterior monitoramento do Tribunal de Contas; e

7) observe sempre os princípios da **transparência e publicidade** nos atos da administração, constitucionalmente previsto e essenciais ao desempenho da gestão de recursos públicos.

Sala das Sessões Ulysses Guimarães, em 18 de dezembro de 2013.

 Ibrahim Zaher
Presidente

 Mauro Campos
1º Vice-Presidente

 Thiago Silva
1º Secretário

 Rodrigo da Zalei
2º Vice-Presidente

 Aristóteles Cadidê
2º Secretário

Licitação

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2013.

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 205/2013, vem, comunicar que sagrou vencedora na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 22/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com o critério menor preço global a empresa: MACHADO & SILVA LTDA - ME CNPJ: 08.710.871/0001-00 que apresentou um valor global de R\$ 96.201,78 (noventa e seis mil duzentos e um reais e setenta e oito centavos).

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE

 João Monteiro Salgado
Secretário da Comissão de Licitação

Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2013.

ERRATA

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 025/2013
TIPO MENOR PREÇO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 205 de 01/08/2013, torna público que esta publicação RESUMO DO EDITAL veiculada no dia 07.12.2013 teve alteração no texto onde se lê corretamente: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ARQUIVAMENTO MODULAR DESLIZANTE, COM O FORNECIMENTO DOS MÓDULOS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, PROJETADOS SOB MEDIDA PARA ARMAZENAMENTO, GUARDA E PRESERVAÇÃO DO ACERVOS/MATERIAIS EXISTENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ORGANIZACIONAIS DOS ACERVOS DO INSTITUTO MEMÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO ANEXO I DO EDITAL. Declaramos ainda que, com a alteração do texto do Objeto, as demais informações continuam corretas e válidas.

Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2013.

 JOÃO MONTEIRO SALGADO
Secretaria da Comissão de Licitação

Em Branco